



Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria de Meio Ambiente

Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440

Telefax: (31) 3672-7694 – **E-mail:** semma@sabara.mg.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DA RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS: Empreendimentos Comerciais, Industriais e Residenciais.

(Certificados: Licença Prévia – Licença Instalação / Licença de Instalação Corretiva - Licença de
Operação/ Licença de Operação Corretiva)

O que é:

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental poderá revalidar a requerimento do interessado, através de processo administrativo próprio, sendo que a Licença Prévia- LP e a Licença de Instalação – LI poderão ser revalidadas apenas 1 única vez e a Licença de operação -LO o número de vezes necessários durante a vida útil do empreendimento.

Exigência de serviço/documentação:

- I- Cópia da licença ambiental a ser revalidada, frente e verso, com as respectivas condicionantes;
- II- Relatório técnico de cumprimento das condicionantes, elaborado pelo requerente;
- III - Cópia da publicação do pedido de revalidação;
- IV - Cópia da publicação da Licença vigente;
- V - Comprovante de recolhimento do custo de análise;
- VI - Certidão Negativa de Débito financeiro municipal.
- VII- Todos os estudos ambientais e os Relatórios de Condicionantes Ambientais solicitados na época do licenciamento ambiental do empreendimento, se necessário.
- VIII- Anuência emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de cumprimento de condicionantes.

Prazo para análise e emissão do documento:

Ate 90 dias de acordo com a demanda.

Legislação:

- Lei ambiental municipal nº 994, de 08 de janeiro de 2002 “Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”
- Decreto nº 258, de 06 de março de 2002 “Regulamenta dispositivos da Lei nº 994, que estabelece normas de proteção, Controle e Conservação do Meio Ambiente e Melhoria da Qualidade de vida no Município de Sabará.”
- Lei nº 738/97 “ Institui o novo Código de Posturas do Município de Sabará” ;
- Lei Orgânica do Município de Sabará.
- DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 , (Artigo 24º).

Disposição geral:

- Documentação Incompleta ou incorreta implicará no recomeço da contagem do prazo de análise;
- Submeter à apreciação e deliberação dos profissionais técnicos e do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sabará – SEMMA ;
- Submeter à apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente – CODEMA;
- Solicitar junto ao Setor de Protocolo: atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira de 09:00 às 16:30Hs , abertura de processo com taxa administrativa paga no valor de R\$8,81 (Setor da Receita – atualizada anualmente).
- Será cobrada taxa especifica por emissão de licença de acordo com a fase do empreendimento , valores de acordo com a Lei complementar 019/2013 “Altera, acrescenta e revoga os dispositivos da lei complementar nº 001/2002, que instituiu o Código Tributário do Município de Sabará e da outras providencias”.